



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Estado de Mato Grosso

PROTÓCOLO Nº 025/2017 GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

DATA 02/02/2017 GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

ep
Nelson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral ADM
Portaria Nº 02/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2017
De 19 de JANEIRO de 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 81.859,74** (oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), destinados a seguinte rubrica.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
FUNDO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO

04.002.12.361.0037.2012.339030 Material de Consumo R\$ 81.859,74
Ação: 2012 – Manutenção do Programa Salário Educação
Recurso: Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Fonte: Superávit Financeiro Do Salário Educação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2017.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 19 de JANEIRO de 2017.

MENSAGEM DO PL nº 023/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 81.859,74 (oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), destinados a **Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto.**

O recurso é proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e os valores mencionados serão investidos em material de consumo, tais como: material de limpeza, utensílios de copa e cozinha, material de expediente, para as Escolas Municipais, também pneus, peças e acessórios para os veículos do transporte escolar de Guarantã do Norte/MT.

Visto que o Município tem por missão prestar assistência técnica, financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos, ao financiar e executar os programas destinados à melhoria da educação básica pública, consegue reforçar ainda mais com esse projeto as ações de apoio ao processo educacional.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL